

RECEBIDO
Em, 03/06/2014



LIDO NA SESSÃO

DE 05/06/2014

[Signature]
S. 2.000,00

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

EMENDA MODIFICATIVA N°. 02, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Aprovado em 1a. discussão

Em 12/06/2014.

[Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre a nova redação ao § 6º, do art. 16, da Lei Orgânica do Município.

Os Vereadores signatários desta, abaixo assinados, integrantes da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e a MESA DIRETORA PROMULGA a emenda ora proposta ao texto da Lei Orgânica deste Município.

Art. 1º. – O Parágrafo Sexto, do art. 16, da Lei Orgânica do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Sexto – A eleição da Mesa Diretora desta Câmara, para o 2º (segundo) biênio far-se-á ordinariamente até o dia 15 de dezembro, quando encerra o 4º (quarto) período ordinário, cuja posse dos eleitos ocorrerá no dia 1º (primeiro) de janeiro, que coincide com o início do 5º (quinto) período legislativo do 3º (terceiro) ano de cada legislatura.

Art. 2º. – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador "Geraldo Gomes da Rocha", da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de junho de 2014.

Lincoln de Lima Gomes
Marcia Heire dos Santos
Marcelo Fábio da Silva Fernandes
José Antônio dos Santos
Charles Franklin Palmeira de Lima
Mariângela Borges de Oliveira

APROVADO

Em, 26/06/2014

[Signature]
Presidente

Aprovado em 2a. discussão

Em 26/06/2014

[Signature]
PRESIDENTE